



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 036/2025**

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura do Município de Malhador/SE, nomeado pela Portaria nº N° 29A/2025 de 07 de julho de 2025, no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da Empresa **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICais LTDA REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA CANTORA SIMONE MENDES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.377.952/0001-15, Com sede na Avenida Copacabana, 325, Sala 612, Bairro Dezoito do Forte, Empresarial Alphaville, Município de Barueri/SP, CEP:06.472-001, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **CAIO MENDES ROCHA**, brasileiro, administrador, Inscrito no CPF nº 362.xxx.568-52, Portador do RG nº 20152047134 SSP/CE, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo.

1.0. O OBJETO:

Contratação da empresa **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICais LTDA REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA CANTORA SIMONE MENDES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.377.952/0001-15, Com sede na Avenida Copacabana, 325, Sala 612, Bairro Dezoito do Forte, Empresarial Alphaville, Município de Barueri/SP, CEP:06.472-001, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **CAIO MENDES ROCHA**, brasileiro, administrador, Inscrito no CPF nº 362.xxx.568-52, Portador do RG nº 20152047134 SSP/CE., para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA SIMONE MENDES, EM DECORRÊNCIA DA FESTA DE MARÇO 2026, NESTE MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE** que será realizado em 15 de março de 2026, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Comunicação.

2.0. O OBJETIVO/DEMANDA:

Segundo informações constantes no processo, a Prefeitura Municipal de Malhador/SE, através da **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Comunicação**, iniciou processo com o objetivo da contratação é viabilizar a apresentação artística da cantora Simone Mendes na Festa de Março 2026, atendendo à demanda cultural do Município de Malhador/SE e garantindo a oferta de entretenimento de qualidade à população. A contratação busca fortalecer o calendário oficial de eventos, promover a integração social, incentivar o turismo local e valorizar a tradição da festividade, assegurando a realização de show compatível com a expectativa do público e com o interesse público municipal.

Assim, a secretaria demandante manifestou a necessidade da contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

3.0. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA:

A contratação direta se justifica pela inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata da prestação de serviços artísticos cuja execução, por sua própria natureza, é inviável de competição. A apresentação artística da cantora Simone Mendes é um serviço singular, personalíssimo e que somente pode ser executado pela própria artista, tornando impossível a substituição por outro profissional sem descaracterizar o objeto.

Adicionalmente, a empresa selecionada detém a representação exclusiva da artista, condição comprovada por meio de documento hábil, o que reforça a inviabilidade de concorrência entre potenciais fornecedores. A exclusividade assegura que apenas a empresa indicada possui legitimidade para negociar e celebrar contratos referentes à agenda e às apresentações da cantora.

A justificativa também se apoia na notória especialização e no reconhecimento público da artista, profissional consolidada nacionalmente, o que atende ao interesse cultural do município e à finalidade da Festa de Março 2026. A contratação direta garante, ainda, eficiência e economicidade, evitando riscos operacionais, intermediários indevidos e garantindo conformidade técnica com as exigências do show.

Assim, ficam plenamente atendidos os requisitos legais para a contratação direta, com fundamento na inviabilidade de competição, exclusividade do representante artístico e atendimento ao interesse público do Município de Malhador/SE.

Dessa forma, a inexigibilidade de licitação garante a escolha do músico mais adequado para atender às necessidades específicas do evento, conforme determina a Lei nº 14.133/21.

Conhecimento das Demandas Institucionais: A empresa **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA CANTORA SIMONE MENDES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.377.952/0001-15, Com sede na Avenida Copacabana, 325, Sala 612, Bairro Dezoito do Forte, Empresarial Alphaville, Município de Barueri/SP, CEP:06.472-001, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **CAIO MENDES ROCHA**, brasileiro, administrador, Inscrito no CPF nº 362.xxx.568-52, Portador do RG nº 20152047134 SSP/CE, especializada no ramo artístico já possui conhecimento das particularidades e demandas de instituição semelhantes à nossa (Prefeitura), visto que atuou como prestadora de serviços anteriormente, em outros eventos artísticos.

Esse conhecimento prévio agiliza a integração da equipe, evitando a curva de aprendizado que ocorreria caso uma outra empresa fosse contratada.

Qualidade e Confiabilidade: A capacidade técnica especializada da empresa aqui tratada foi constatada por meio da apresentação de release, comprovação de apresentação do artista em shows, dentre outros, que comprovaram a experiência profissional e atestaram a

foi organizada por meio da qualificação técnica, competência da apresentação do artista em shows, dentro ou fora, e de sua capacidade profissional e ética para a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

capacidade técnica e a confiabilidade dos serviços prestados. Isso garante que a Administração Pública contrate um serviço de qualidade e efetivo.

Conformidade com a Legislação: A empresa **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA CANTORA SIMONE MENDES**, demonstrou em sua documentação, total aderência à regularidade fiscal, social e trabalhista através de suas certidões negativas.

Dessa forma, ao contratá-la diretamente, temos a segurança de que nossas obrigações legais e fiscais serão atendidas adequadamente, minimizando riscos de autuações ou sanções.

4.0. O PREÇO:

O valor global da contratação é de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**.
A Contratante pagará à contratada em 2 (duas) parcelas, 50% (cinquenta) até dia 10 de março de 2026 e 50% após o evento, conforme definido no Termo de Referência, anexo a este contrato.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Preço compatível com a prática para contratantes diversos, em soluções semelhantes, conforme documentação que consta nos autos.

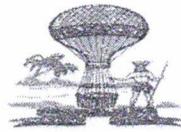
5.0. A EMPRESA ESCOLHIDA:

Contratação da empresa **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA REPRESENTANTE EXCLUSIVA DA CANTORA SIMONE MENDES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.377.952/0001-15, Com sede na Avenida Copacabana, 325, Sala 612, Bairro Dezoito do Forte, Empresarial Alphaville, Município de Barueri/SP, CEP:06.472-001, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **CAIO MENDES ROCHA**, brasileiro, administrador, Inscrito no CPF nº 362.xxx.568-52, Portador do RG nº 20152047134 SSP/CE, porque atendeu os critérios de habilitação propostos, demonstrou expertise e notoriedade necessárias à execução do objeto, e apresentou preço compatíveis com o de mercado, e em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira da prefeitura municipal.

6.0. HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

A empresa licitante apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

7.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:
**2062– MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS**

**3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
15000000- FR**

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Na esperança de termos respondido o solicitado, aproveitamos a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Malhador/SE, 09 de dezembro de 2025

MARIA SILVANIA DE SANTANA FONTES

Agente de Contratação

JOSE EDIVALDO DE JESUS

Equipe de Apoio

Yan Carlos da Cunha Santos
YAN CARLOS DA CUNHA SANTOS

Equipe de Apoio

Malhador/SE, 09 de dezembro de 2025